



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

DECRETO Nº 126/2024

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 46.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA

09.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA

09.001.13.392.9.2016-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção

R\$1.000,00

04.110.0000.0000

GERAL

1.000,00

09.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA

09.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA

09.001.13.392.9.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$45.000,00

04.110.0000.0000

GERAL

45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA

09.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA

09.001.13.392.9.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$45.000,00

04.110.0000.0000

GERAL

45.000,00

09.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA

09.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA

09.001.13.392.9.1162-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

R\$1.000,00

04.110.0000.0000

GERAL

1.000,00

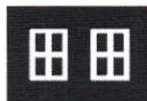
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 02 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
17 de outubro de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**fundação
cultural
de serrana**

OFÍCIO FCS Nº 062/2024

Serrana, Quinta-feira 17 de outubro de 2024.

Assunto: Solicitação e Decreto para Alteração Orçamentária por anulação parcial de dotação

Exmo. Senhor Prefeito,

Com respeito e consideração, dirigimo-nos a Vossa Excelência em nome da Fundação Cultural de Serrana, solicitando providências para a regulamentação, por meio de decreto municipal, de uma alteração orçamentária por anulação parcial de dotação

Após deliberações internas, identificamos a urgência de efetuar uma suplementação orçamentária, baseada na anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme estipulado na Lei Orçamentária Anual -LOA 2247/2024, de 05/01/2024. Essa medida é crucial para garantir a continuidade de programas e projetos essenciais desenvolvidos por nossa fundação, os quais desempenham papel significativo no bem-estar e no desenvolvimento da comunidade.

Solicitamos, portanto, que seja decretada a correspondente alteração orçamentária, após consideração da necessidade e justificativa apresentadas, em conformidade com os trâmites legais e normas vigentes.

Anexamos o crédito suplementar por anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme previsto na Lei Orçamentária Anual -LOA 2247/2024, de 05/01/2024, juntamente com o relatório pertinente.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e contamos com sua compreensão.

Atenciosamente,

FUNDACAO CULTURAL DE SERRANA:028594230001 97	Assinado de forma digital por FUNDACAO CULTURAL DE SERRANA:02859423000197 Dados: 2024.10.17 15:17:47 -03'00'
---	--

Rafael Greppe Jacob
Diretor Presidente
Fundação Cultural de Serrana

Exmo. Sr.

Leonardo Caressato Capitelli
Prefeito Municipal
Serrana -SP

CNPJ 02.859.423/0001-97

Rua Barão do Rio Branco, 339 – Centro – CEP 14150-000 – Serrana SP

Fone: (16) 3987-6071 – www.fundacaoculturaldeserrana.com – fundacaocultural@serrana.sp.gov.br –

Termo de Referência – Serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra – Lei nº 14.133/2021

Contratação Direta Atualização: Junho/2022